



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado
“Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas
discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação
final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 026/2020.

“Inclui ação na Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída a ação “2212 – *Enfrentamento da Emergência COVID19*”, no Anexo III Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*”, e alterações posteriores – conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR



ANEXO
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III - Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 com redação dada pela Lei n.º 4.019, de 12 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: **0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS**

OBJETIVO: GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2212 – Enfrentamento da Emergência COVID19	21000.001	100	%

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene
Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antonio José Ferreira Neto
Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo
Gustavo Moraes Nunes
RELATOR